

# Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

Decreto



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORAÇÃO DE MARIA.**  
**CNPJ: 09.293.914/0001-62**

DECRETO Nº302 DE 02 DE DEZEMBRO DE 1996

Aposenta funcionária dá outras providências

O Prefeito Municipal de Coração de Maria, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 84, inciso VII da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º) - Fica Aposentada no cargo de Professora Titular, Classe I, Nível I da Lei Municipal nº 175 de 22/12/1993 a Srtª Marinalva Solange Mendes Soares, regente da Escola Municipal do Riachão no quadro Pessoal da Prefeitura nos termos do artigo 53, inciso III, alínea "a" da lei nº 161 de 19/04/1999.

Art. 2º) - Ficam estabelecidas os proventos, a partir do presente mês no valor de R\$ 325,00 (Trezentos e Vinte e Cinco Reais), e serão alterados de acordo com o artigo 19, 5º da lei Orgânica e Municipal.

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Coração de Maria, 02 de Dezembro de 1996

Ivan Castro Pereira  
Prefeito